



PORTARIA G.P. Nº.: 1439, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 446/91, de 11 de março de 1991, no interesse da Administração Superior e Predominante, em observância a Lei Municipal nº.: 2.808, de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal nº.: 2.817, de 26 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora **APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA**, registro funcional nº.: 000.281, gratificação de **FG-3**, para função de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA APARECIDA**, conforme Lei Municipal nº.: 2.808, de 13 de julho de 2011, Art. 30.

Art. 2º - A gratificação será de **30% (trinta por cento)** do valor do salário base da servidora, conforme Lei Municipal nº.: 2.808, de 13 de julho de 2011, Art. 30, inciso II, para o período de 04/01/2016 à 31/12/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2015.

JANIO ANTONIO CARNEIRO
GESTOR MUNICIPAL